



Câmara Municipal de Apiacás

Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 022/99

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA
DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O
SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 143, do
Regimento Interno desta Casa de Leis, passando a vigorar o seguinte texto...

Art. 143. A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, a partir
da terceira Quarta-feira do mês de Fevereiro à trinta de Junho e de primeiro de
Agosto à cinco de Dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua
publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Abril de 1.999.

VANDERLEI GARCIA

-Presidente-